

Nº 193 - Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social UNIÃO VALENCIANA PARA A PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA - UVAFER, com sede em VALENÇA - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 26.397.680/0001-12, conforme Nota Técnica Nº 59/2021/OSCIP-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (13758408). Processo SEI/MJ nº 08084.001075/2020-99.

Nº 194 - Tornar pública a PERDA da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), de ofício, da entidade social CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL - CEA, com sede em Agudos - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.664.715/0001-16 conforme Despacho nº 201/2021/OSCIP-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (13758014). Nos termos do art. 5º inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e art. 4º Parágrafo Único, do Decreto nº 3.100/99, ficam assegurados o direito da ampla defesa e do contraditório. Conforme art. 4º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016, a entidade terá 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentar pedido de reconsideração dirigido à autoridade que proferiu a decisão. Processo SEI/MJ nº 08071.000340/2020-61.

Nº 195 - Tornar pública a PERDA da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), de ofício, da entidade social CONGREGAÇÃO CRISTÃ EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL CARAJÁS, com sede em Redenção - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.590.165/0001-40 conforme Despacho nº 214/2021/OSCIP-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (13761683). Nos termos do art. 5º inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e art. 4º Parágrafo Único, do Decreto nº 3.100/99, ficam assegurados o direito da ampla defesa e do contraditório. Conforme art. 4º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016, a entidade terá 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentar pedido de reconsideração dirigido à autoridade que proferiu a decisão. Processo SEI/MJ nº 08071.000375/2020-08.

Nº 196 - Tornar pública a PERDA da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), de ofício, da entidade social INSTITUTO PHALA, com sede em Itatiba - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.677.800/0001-30 conforme Despacho nº 210/2021/OSCIP-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (13761683). Nos termos do art. 5º inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e art. 4º Parágrafo Único, do Decreto nº 3.100/99, ficam assegurados o direito da ampla defesa e do contraditório. Conforme art. 4º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016, a entidade terá 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentar pedido de reconsideração dirigido à autoridade que proferiu a decisão. Processo SEI/MJ nº 08071.000404/2020-23.

Nº 197 - Tornar pública a PERDA da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, com sede em Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.016.559/0001-60 conforme Despacho Nº 203/2021/OSCIP-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (13758299). Nos termos do art. 5º inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e art. 4º Parágrafo Único, do Decreto nº 3.100/99, ficam assegurados o direito da ampla defesa e do contraditório. Conforme art. 4º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016, a entidade terá 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentar pedido de reconsideração dirigido à autoridade que proferiu a decisão. Processo SEI/MJ nº 08071.000407/2020-67.

LUIZ ALBERTO MATOS DOS SANTOS

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO Nº 113, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Ato de Concentração nº 08700.006656/2020-11. Requerentes: Claro S.A. e Telefônica Brasil S.A.. Advogados: Barbara Rosenberg, Camilla Paoletti, Lea Jenner de Faria, Leonor Cordovil, Beatriz Cravo e Letícia Monteiro de Barros. Acolho a Nota Técnica nº 2/2021/CGAA4/SGA1/SG/CADE (SEI nº 0858145) e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na nota técnica citada, decido pelo deferimento do pedido de intervenção como terceiro interessado da Algar Telecom S.A. (representada por José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Luiz Felipe Rosa Ramos e Mariana de Azevedo Castro Cesar).

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI
Superintendente-Geral
Substituta

DESPACHO Nº 116, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Ato de Concentração nº 08700.000059/2021-55 Requerentes: Magalu Pagamentos Ltda. e Hub Prepaid Participações S.A.

Advogados: Cristianne Saccab Zazur e Francisco Todorov.

Com fulcro no §1º do art. 50 da Lei nº 9.784/99, integro as razões da Nota Técnica nº 2/2021/CGAA5/SGA1/SG/CADE (0859181) à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica citada, decido: (i) pelo deferimento do pedido de intervenção como terceiro interessado da empresa MercadoPago.com Representações Ltda., representada pelos advogados Leonor Augusta Giovine Cordovil e Mauro Grinberg, nos termos do art. 50, I, da Lei nº 12.529/2011; e (ii) pelo indeferimento da prorrogação do prazo previsto no parágrafo parágrafo 2º do art. 117 do Regimento Interno do CADE.

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI
Superintendente-Geral
Substituta

DESPACHO Nº 123, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Ato de concentração nº 08700.006064/2020-91. Requerentes: Microsoft Corporation e Zenimax Media Inc. Advogados: Francisco Todorov, Lorena Nisiyama, Barbara Rosenberg e Outros. Com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as razões do Parecer nº 2/2021/CGAA3/SGA1/SG/CADE (SEI 0859813) à presente decisão, inclusive quanto à sua motivação. Nos termos dos arts. 13, XII, e art. 57, I, da Lei nº 12.529/11, decido pela aprovação sem restrições do presente ato de concentração.

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI
Superintendente-Geral
Substituta

DESPACHO Nº 125, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

PROCESSO Nº 08700.003241/2017-81 (APARTADO RESTRITO Nº 08700.003262/2017-05) Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) ex officio Representados: Construtora Andrade Gutierrez S.A., Construções e Comércio Camargo Correa S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A., Construtora OAS S.A., Construtora Queiroz Galvão S.A., Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A., Construtora Marquise S.A., Serveng-Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia, Constran Construções e Comércio S.A., MWH Brasil Engenharia e Projetos Ltda., TC/BR Tecnologia e Consultoria Brasileira Ltda., Alessandro Vieira Martins, Antonio Elias Kelson Filho, Anuar Benedito Caram, Arnaldo Cumplido de Souza e Silva, Benedicto Barbosa da Silva Junior, Carlos Alberto Mendes dos Santos, Carlos Augusto Panitz, Carlos Armando Guedes Paschoal, Carlos Fernando Anastácio, Carlos Henrique Barbosa Lemos, Carlos José de Souza, Celso da Fonseca Rodrigues, Clóvis Renato Numa Peixoto Primo, Dalton dos Santos Avancini, Dario Rodrigues Leite Neto, Eduardo de Camargo e Silva, Elmar Juan Passos Varjão Bonfim, Emílio Eugênio Auler Neto, Francisco Lourenço Rapuano, Gilmar Pereira Campos, Hércules Previdi

Vieira de Barros, João Antônio Pacífico Ferreira, João Ricardo Auler, Jorge Arnaldo Cury Yazbek, José Alexis Beghini de Carvalho, José Gilmar Francisco Santana, José Roberto Blanes, Laize de Freitas, Luiz Antônio Bueno Júnior, Luiz Fernando Augusto de Oliveira, Luiz Henrique Kielwagen Guimarães, Luiz Otávio Costa Michirefe, Márcio Magalhães Duarte Pinto, Márcio Pellegrini Ribeiro, Marco Antônio de Araújo Costa, Marco Antônio de Oliveira Zanin, Marcos Antônio Borghi, Nilton Coelho de Andrade Junior, Othon Zanoide de Moraes Filho, Paulo Eduardo Cardinale Opdbeeck, Paulo Oliveira Lacerda de Melo, Raggi Badra Neto, Renan Vale de Carvalho, Rodrigo Cará Monteiro, Rodrigo Ferreira Lopes da Silva, Rui Novais Dias, Saulo Thadeu Catão Vasconcelos, Sidnei dos Santos Cosme, Valter Luis Arruda Lana, Wagner Fernando da Silva e Washington Soares de Aguiar.

Advogados: Alexandre Ditzel Faraco, Mariana Tavares de Araujo, Eduardo Caminati Anders, Luiz Fernando Santos Lippi Coimbra, Vinicius Marques de Carvalho, Marcela Mattiuzzo, Bruno Hartkoff Rocha, Barbara Rosenberg, Luis Bernardo Coelho Cascão, Thais Barberino do Nascimento, Daniela Coelho Araujo Fernandes de Vasconcelos, José Carlos da Matta Berardo, Paulo Eduardo de Campos Lilla, Elisandra Gouveia Polli, Lidia Brito de Oliveira, Ricardo Noronha Inglez de Souza, Stefanie Christine Schmitt Giglio, Isabela Martins Soares, Raísa Dvorah Rechter, Daniel Elias do Nascimento, Ruchele Esteves Bimbato, Celso Sanchez Vilardi, Renata Horovitz Kalim, José Roberto Leal de Carvalho, Rafael Vieira Kazeoka, Mário Sérgio Duarte Garcia, Marcelo Terra, Mario de Barros Duarte Garcia, Luis Eduardo Serra Netto, Marlus H. Arns de Oliveira, Mariana Nogueira Michelotto, Neide Teresinha Malard, Ana Malard Velloso, Gustavo Neves Forte, Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Victor Santos Rufino, João Ricardo Oliveira Munhoz, Paola Regina Petrozziello Pugliese, Fabiana Vieira Barbosa Morselli, Rafael Alfredo de Matos, Marlus Santos Alves, Celso Fernandes Campilongo, Eliana Ramalho Campilongo, Pedro S. C. Zanotta, Maria Amélia Colaço Alves Araújo, Ruy Barbosa Fernandes, Luciano Barbosa Theodoro, Maria Carolina Viana Machado Pinheiro e outros.

Acolho a Nota Técnica nº 12/2021/CGAA8/SGA2/SG/CADE e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, decido pela retificação da Nota Técnica nº 7/2021 e do Despacho SG nº 98/2021, para deferir o pedido de produção de prova testemunhal requerido pelo Representado Luiz Antônio Bueno Júnior, consistente na realização da oitiva de Irineu Meirelles e na desistência da oitiva de José Roberto Maluf.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Superintendente-Geral
Substituto

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 484, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, na Medida Provisória nº 998, de 1º de setembro de 2020, no Decreto nº 9.022, de 31 de março de 2017, e o que consta no Processo nº 48300.002127/2020-67, resolve:

Art. 1º Autorizar, na forma do Anexo a esta Portaria, os valores de pagamento às Concessionárias Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A. e Energisa Acre - Distribuidora de Energia S.A., com recursos da Reserva Global de Reversão - RGR, referentes aos valores não depreciados dos ativos de distribuição de energia elétrica contabilizados no Ativo Imobilizado em Curso - AIC nos processos de valoração completa das bases de remuneração regulatórias definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, e decorrentes das licitações para desestatização de que trata o art. 8º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. Os valores autorizados, na forma do Anexo, serão atualizados pelo Índice de Preços para o Consumidor Amplo - IPCA, ou índice que venha a substituí-lo, até a data do próximo reposicionamento tarifário, previsto no respectivo Contrato de Concessão de cada Concessionária.

Art. 2º Os recebimentos dos valores de que trata o art. 1º se darão em parcelas mensais, pagas no prazo de até três anos e atualizadas pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, ou taxa que venha a substituí-la, a partir da data do próximo reposicionamento tarifário, previsto no respectivo Contrato de Concessão de cada Concessionária, até o mês anterior ao do pagamento.

Parágrafo único. As parcelas mensais serão pagas no dia quinze de cada mês, respeitado o prazo mínimo de noventa dias para o pagamento da primeira parcela, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Aos valores autorizados no Anexo, serão acrescidos os tributos: Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - Cofins relativos a esses recebimentos.

Art. 4º Fica a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, nos termos de sua competência de gestão da RGR e respeitando o limite do orçamento anual aprovado pela Aneel, autorizada a fazer os pagamentos de que trata o art. 1º, podendo:

I - realizá-los em prazo inferior a três anos, a depender da disponibilidade financeira da RGR; e

II - ajustar as parcelas mensais para repercutir eventual alteração do valor autorizado no Anexo, no caso de revisão de tal valor pela Aneel em decisão administrativamente irreversível.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

ANEXO

Contrato de Concessão	Concessionária	CNPJ	Ativo Imobilizado em Curso - AIC Definido pela ANEEL (R\$)	Data-Base
Nº 02/2018-ANEEL	Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A.	05.914.650/0001-66	232.496.588,03	30/06/2020
Nº 03/2018-ANEEL	Energisa Acre - Distribuidora de Energia S.A.	04.065.033/0001-70	84.769.633,42	30/06/2020

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 497, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006153/2020-16. Interessada: Futura 1 Geração e Comercialização de Energia Solar e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.349.957/0001-58. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica



da Central Geradora Fotovoltaica denominada Futura 2, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.BA.037480-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.011, de 7 de julho de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 498, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006152/2020-63. Interessada: Futura 1 Geração e Comercialização de Energia Solar e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.349.957/0001-58. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Futura 3, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.BA.037481-4.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.012, de 7 de julho de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 499, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006151/2020-19. Interessada: Futura 1 Geração e Comercialização de Energia Solar e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.349.957/0001-58. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Futura 4, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.BA.037482-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.013, de 7 de julho de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 500, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006150/2020-74. Interessada: Futura 2 Geração e Comercialização de Energia Solar e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.349.892/0001-40. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Futura 5, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.BA.037483-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.014, de 7 de julho de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 501, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006149/2020-40. Interessada: Futura 2 Geração e Comercialização de Energia Solar e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.349.892/0001-40. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Futura 6, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.BA.037484-9.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.015, de 7 de julho de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 502, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006154/2020-52. Interessada: Futura 1 Geração e Comercialização de Energia Solar e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.349.957/0001-58. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Futura 1, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.BA.037479-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.010, de 7 de julho de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 503, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006148/2020-03. Interessada: Futura 2 Geração e Comercialização de Energia Solar e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.349.892/0001-40. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Futura 7, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.BA.037485-7.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.016, de 7 de julho de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 504, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006147/2020-51. Interessada: Futura 2 Geração e Comercialização de Energia Solar e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.349.892/0001-40. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Futura 8, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.BA.037486-5.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.017, de 7 de julho de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 505, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 5º da Portaria MME nº 245, de 27 de junho de 2017, resolve:

Processo nº 48340.003820/2020-81. Interessada: Energisa Sul-Sudeste - Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.282.377/0001-20. Objeto: Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto de investimento em infraestrutura de distribuição de energia elétrica (2021) que compreende a expansão, renovação ou melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica, não incluídos os investimentos em obras do Programa "LUZ PARA TODOS" ou com participação financeira de terceiros, constantes do Plano de Desenvolvimento da Distribuição - PDD de referência, apresentado à ANEEL no Ano Base (A) de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/secretaria-executiva/projetos-prioritarios>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 506, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006144/2020-17. Interessada: Futura 3 Geração e Comercialização de Energia Solar e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.350.010/0001-67. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Futura 11, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.BA.037489-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.020, de 7 de julho de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 507, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006143/2020-72. Interessada: Futura 3 Geração e Comercialização de Energia Solar e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.350.010/0001-67. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Futura 12, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.BA.037490-3.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.021, de 7 de julho de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 508, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006145/2020-61. Interessada: Futura 3 Geração e Comercialização de Energia Solar e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.350.010/0001-67. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Futura 10, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.BA.037488-1.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.019, de 7 de julho de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 509, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006146/2020-14. Interessada: Futura 3 Geração e Comercialização de Energia Solar e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.350.010/0001-67. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Futura 9, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.BA.037487-3.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.018, de 7 de julho de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.600, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.000124/2019-07. Interessada: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.-Eletronorte Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 9.241, de 22 de setembro de 2020, por meio da substituição do anexo I daquela Resolução. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 9.626. Processo nº 48500.005042/2012-74. Interessado: BIL2 Solar SPE S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.158.359/0001-64, a implantar e explorar a UFV BIL 2, CEG UFV.RS.BA.034122-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 24.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 9.627. Processo nº 48500.004922/2012-23. Interessado: BIL6 Solar SPE S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.138.064/0001-26, a implantar e explorar a UFV BIL 6, CEG UFV.RS.BA.034122-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 24.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 136, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.006261/2020-81, decide por, de forma excepcional, não aplicar a Parcela Variável de FT Conversora - PVC, estabelecida no art. 9º da Resolução Normativa 853, de 13 de agosto de 2019, referente ao cancelamento pela Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A. - BMTE da Indisponibilidade Programada não urgente no Bipolo Xingu / Estreito originalmente prevista para o dia 22 de março de 2020 e cancelada, em prazo inferior a 5 (cinco) dias, em decorrência da pandemia de Covid-19.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 138, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003355/2017-01 decide extinguir, por perda de objeto, a análise de impugnação apresentada pela Administração Judicial da Massa Falida da Laginha Agro Industrial S.A. em face de lançamentos da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, relacionadas às usinas Guaxuma, Triálcool e Uruba.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 169, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004515/2019-92 decide por negar provimento ao Requerimento Administrativo interposto pela Termelétrica Viana S.A. (TEVISA) com vistas à revisão da Receita Fixa para neutralizar aumento da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica - TUST da Usina Termelétrica - UTE Viana.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 172, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.000090/2016-08, decide conhecer e negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela Global Energia Elétrica S.A. em face do Despacho nº 3.460, de 10 de dezembro de 2019, que negou provimento ao Requerimento Administrativo interposto pela Recorrente com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro e à transferência onerosa de linha de transmissão da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Baruíto e deu outras providências.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 180, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004725/2015-57, decide indeferir o pedido de alteração do cronograma da UTE Biogás Bonfim, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.AI.SP.035109-1.01, outorgada à Raízen Biogás Ltda., por meio da Portaria MME nº 488, de 5 de outubro de 2016, localizada no município Guariba, estado de São Paulo.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 199, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

Processo nº 48500.000804/2020-56. Interessado: AES Tiete Energia S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO da UFV Água Vermelha VII, cadastrada sob o CEG nº UFV.RS.SP.046922-0.01, com 33.210 kW de Potência Instalada, localizada no município de Ouroeste, estado do São Paulo, em favor da empresa Usina Fotovoltaica AES Tiete Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.128.563/0001-10. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 200, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 48500.005057/2009-37. Interessado: GPD Serviços Administrativos Ltda. Decisão: (i) estabelecer prazo de até 315 (trezentos e quinze) dias para a adequação e reapresentação dos Estudos de Inventário do ribeirão Água Branca e seu afluente rio Cuiabá Mirim, na forma do art. 12, da REN nº 875, de 2020; (ii) determinar que o titular manifeste em até 30 (trinta) dias a sua intenção em adequar e reapresentar os referidos estudos e (iii) informar que a ausência de manifestação da intenção em reapresentar os estudos será interpretada como desistência, o que levará à revogação dos Despachos de Registro Ativo e Aceite. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 203, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº: 48500.005806/2020-31. Interessado: Mangaba Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no anexo i deste Despacho. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 230, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Processos nºs: listados no ANEXO I. Interessado: Guaraci Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no anexo i deste Despacho, localizadas no município de São Gonçalo do Gurguéia, estado do Piauí. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 231, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Processos nºs: listados no anexo i. Interessado: Guaraci Energia Ltda. Decisão: Alterar, a pedido do interessado, os Despachos relacionados no anexo i, a fim de registrar as alterações de coordenadas geográficas (latitude e longitude) e potências instaladas constantes dos Despachos de Registro de Requerimento de Outorga - DROs das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs indicadas no ANEXO I, localizadas no município de São Gonçalo do Gurguéia, estado do Piauí. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 232, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Processos nºs: listados no anexo i. Interessado: Russas II Energia Solar SPE Ltda. Decisão: Alterar, a pedido do interessado, os Despachos relacionados no anexo i, a fim de registrar as alterações de denominações, coordenadas geográficas (latitude e longitude) e potências instaladas constantes dos Despachos de Registro de Requerimento de Outorga - DROs das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs indicadas no anexo i, localizadas no município de Russas, estado do Ceará. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 233, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Processos nºs: listados no anexo i. Interessado: Russas Energia Solar SPE Ltda. Decisão: Alterar, a pedido do interessado, os Despachos relacionados no anexo i, a fim de registrar as alterações de coordenadas geográficas (latitude e longitude) e potências instaladas constantes dos Despachos de Registro de Requerimento de Outorga - DROs das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs indicadas no anexo i, localizadas no município de Russas, estado do Ceará. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO**DESPACHO Nº 258, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 6.619, de 15 de dezembro de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 48500.001412/2018-90, decide: (i) aprovar para Arteon Z3 Energia S.A a antecipação da data de necessidade do Banco de Capacitores da SE Itabuna III para fevereiro de 2021.

IVO SECHI NAZARENO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 257, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000558/2019-07, decide liberar a unidade geradora UG7, de 4.200 kW, da EOL Ventos de São Januário 10, Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.BA.033529-0.01, localizada no município de Campo Formoso, estado da Bahia, de titularidade da Parque Eólico Ventos de São Januário 10 S.A, para início da operação comercial a partir de 30 de janeiro de 2021.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO**DESPACHO Nº 254, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

Processo nº: 48500.003673/2011-78. Decisão: Homologar, no Anexo I, os valores dos custos diretos do ramal de conexão, kit de instalação interna e do padrão de entrada instalados pelas distribuidoras e os recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE a serem repassados às distribuidoras pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE; e ii) divulgar no Anexo III a relação de unidades consumidoras nas quais o reembolso não foi aprovado devido ao não atendimento ao disposto no §5º do art. 10 da Resolução Normativa nº 488/2012 Período: 4º trimestre de 2020 e residuais. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR
Superintendente



DESPACHO Nº 255, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº: 48500.000504/2015-18. Decisão: I - homologar, nos anexos I e II, a Diferença Mensal de Receita - DMR apurada na aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica e os recursos da Conta de Desenvolvimento Energético a serem repassados às distribuidoras pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, e II - não homologar as competências do anexo III. Período: dezembro de 2020 e residuais. A íntegra deste Despacho e seus anexos estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

DESPACHO
Relação nº 32/2021

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)

Minas da Barra Minérios LTDA. - 6016/46 - Not.166/2021 - R\$ 3.516,74, 6016/46 - Not.167/2021 - R\$ 3.516,74, 6016/46 - Not.168/2021 - R\$ 3.516,74, 6016/46 - Not.169/2021 - R\$ 3.516,74, 750201/42 - Not.170/2021 - R\$ 4.375,34, 750201/42 - Not.171/2021 - R\$ 8.750,68, 750201/42 - Not.172/2021 - R\$ 8.750,68, 750201/42 - Not.173/2021 - R\$ 8.750,68, 750202/42 - Not.174/2021 - R\$ 3.556,74, 750202/42 - Not.175/2021 - R\$ 7.113,48, 750202/42 - Not.176/2021 - R\$ 7.113,48, 750202/42 - Not.177/2021 - R\$ 7.113,48

ETIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente
Interino

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO
Relação nº 25/2021

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
831.119/2016-FALCON METAIS LTDA- Cessionário:MGLIT EMPREENDIMENTOS LTDA- CPF ou CNPJ 31.931.255/0001-00- Alvará nº0928/2017
831.118/2016-FALCON METAIS LTDA- Cessionário:MGLIT EMPREENDIMENTOS LTDA- CPF ou CNPJ 31.931.255/0001-00- Alvará nº1778/2017
831.116/2016-FALCON METAIS LTDA- Cessionário:MGLIT EMPREENDIMENTOS LTDA- CPF ou CNPJ 31.931.255/0001-00- Alvará nº0994/2017
832.439/2009-FALCON METAIS LTDA- Cessionário:MGLIT EMPREENDIMENTOS LTDA- CPF ou CNPJ 31.931.255/0001-00- Alvará nº3785/2014
831.684/2016-FALCON METAIS LTDA- Cessionário:MGLIT EMPREENDIMENTOS LTDA- CPF ou CNPJ 31.931.255/0001-00- Alvará nº3148/2017
831.117/2016-FALCON METAIS LTDA- Cessionário:MGLIT EMPREENDIMENTOS LTDA- CPF ou CNPJ 31.931.255/0001-00- Alvará nº1777/2017
831.174/2014-IBEROVIX STONES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP- Cessionário:NATURALE STONE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 32.580.710/0001-24- Alvará nº5294/2015
832.451/2016-IBEROVIX STONES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP- Cessionário:NATURALE STONE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 32.580.710/0001-24- Alvará nº5614/2017
830.548/2018-JOSÉ CARLOS ALTOÉ- Cessionário:S P M DE SOUZA EIRELI- CPF ou CNPJ 06.098.082/0001-35- Alvará nº448/2019
832.241/2016-ERNANI GONÇALVES DA SILVA- Cessionário:BRITAS ABAETÉ LTDA- CPF ou CNPJ 86.603.248/0001-62- Alvará nº3342/2018
831.769/2008-GOLD MINERAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:MINERAÇÃO NAUTILUS S.A- CPF ou CNPJ 15.271.346/0001-00- Alvará nº8923/2017
831.760/2008-GOLD MINERAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:MINERAÇÃO NAUTILUS S.A- CPF ou CNPJ 15.271.346/0001-00- Alvará nº3425/2019
830.687/2009-MINERAÇÃO NAUTILUS S.A- Cessionário:BRAZMINE MINERAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA- CPF ou CNPJ 03.875.533/0001-05- Alvará nº10.664/2010
830.166/2017-MINERAÇÃO NAUTILUS S.A- Cessionário:BRAZMINE MINERAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA- CPF ou CNPJ 03.875.533/0001-05- Alvará nº2937/2018
830.357/2017-MINERAÇÃO NAUTILUS S.A- Cessionário:BRAZMINE MINERAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA- CPF ou CNPJ 03.875.533/0001-05- Alvará nº2944/2018
834.279/2012-WILLIAN HUMBERTO VITORINO DE OLIVEIRA- Cessionário:MINERAÇÃO VALE BRANCO LTDA- CPF ou CNPJ 40.170.486/0001-20- Alvará nº6387/2013
830.400/2018-ARNALDO LENTINI DA CAMARA- Cessionário:VGX MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 06.012.398/0001-62- Alvará nº5312/2019
830.669/2019-GRANSENA EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA- Cessionário:MINERAÇÃO GRANMOGOL LIMITADA- CPF ou CNPJ 40.061.879/0001-04- Alvará nº2840/2020
830.906/2015-PAULO ROBERTO MARTINS FILHO- Cessionário:MINERAÇÃO MARTINS EIRELI- CPF ou CNPJ 23.918.344/0001-80- Alvará nº3202/2016
831.703/2016-FALCON METAIS LTDA- Cessionário:MGLIT EMPREENDIMENTOS LTDA- CPF ou CNPJ 31.931.255/0001-00- Alvará nº3153/2017
830.981/2014-JLC MINERACAO S.A- Cessionário:GSM MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 29.196.180/0006-15- Alvará nº9820/2014
831.309/2014-LEONARDO DE OLIVEIRA BICALHO PINHEIRO- Cessionário:SILICON MINING EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA- CPF ou CNPJ 26.645.695/0001-52- Alvará nº568/2016
831.506/2014-LEONARDO DE OLIVEIRA BICALHO PINHEIRO- Cessionário:SILICON MINING EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA- CPF ou CNPJ 26.645.695/0001-52- Alvará nº2.935/2018
832.416/2016-LEONARDO DE OLIVEIRA BICALHO PINHEIRO- Cessionário:SILICON MINING EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA- CPF ou CNPJ 26.645.695/0001-52- Alvará nº7.950/2017
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
832.391/2013-SERG PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA- Alvará nº2967/2014 - Cessionário:831.048/2019-HELENA MARIA CARVALHO VIANNA DA COSTA- CPF ou CNPJ 16.634.019/0001-20
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
831.403/2017-EXTRAMINER COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MINERIOS E SERVIÇOS LTDA-OF. Nº525/2021/SECOR-MG/ANM ;Alex Sandro Abreu de Paula Me
832.157/2013-TIAGO ALTOE RODRIGUES-OF. Nº1226/2021/SECOR-MG/ANM ; Valecia Valerio Viana de Souza
832.370/2014-IGEOLOGIA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÕES LTDA.-OF. Nº1225/2021/SECOR-MG/ANM;H2 Advisors Consultoria e Intermediação de Negoci
832.369/2014-IGEOLOGIA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÕES LTDA.-OF. Nº1224/2021/SECOR-MG/ANM ; H2 Advisors Consultoria e Intermediação de Negoci
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
830.292/2015-CONSERVE INDÚSTRIA E BENEFICIAMENTO DE AGUA LTDA-Água Potável de Mesa-Santana dos Montes/MG
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
830.504/2017-AMARILDA DA SILVA DIAS ME- Área de 50,00 ha para 21,5 ha-Areia, Saibro e Cascalho-CAMBÚ/MG

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
933.975/2014-MINERACAO COMISA LTDA-OF. Nº1043/2021/DFMIM-MG/ANM
931.344/2005-VALE S A-OF. Nº1322/2021/DFMIM-MG/ANM
Autoriza a suspensão temporária dos trabalhos de lavra(446)
002.312/1935-VALE S A- Início:29/02/2019-Término:29/02/2023
Determina cumprimento de exigência técnica de barragem - Prazos estabelecidos em ofício:(2890)
BARRAGENS 5(MAC) E 7B-MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS SA-001.559/1967-OF. Nº1444/2021/DISBM-MG/ANM
BARRAGEM MARAVILHAS II-MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS SA-930.593/1988-OF. Nº1325/2021/DISBM-MG/ANM
Determina cumprimento de exigência - BARRAGENS/ Prazo 60 dias(2019)
BARRAGENS B2, B2 AUXILIAR, ECOLÓGICA I E ECOLÓGICA II-MINÉRIOS NACIONAL S.A.-002.740/1947-OF. Nº1316/2021/DISBM-MG/ANM
Auto de Infração lavrado - BARRAGENS - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(2394)
BARRAGEM II MINA ENGENHO;BARRAGEM II MINA ENGENHO;BARRAGEM MINA ENGENHO; BARRAGEM II MINA ENGENHO; BARRAGEM II MINA ENGENHO; BARRAGEM MINA ENGENHO;BARRAGEM II MINA ENGENHO ;BARRAGEM MINA ENGENHO;BARRAGEM MINA ENGENHO;BARRAGEM MINA ENGENHO ; BARRAGEM MINA ENGENHO; BARRAGEM MINA ENGENHO-MASSA FALIDA DE MUNDO MINERAÇÃO LTDA.-830.719/1982-AI. Nº54;60;59;58;52;57;56;55;53;51;50;49;48;47/2021/GER - MG/DISBM - Ref.(930.123/2021;930.130/2021;930.129/2021;930.128/2021;930.118/2021;930.127/2021;930.126/2021;930.125/2021;930.120/2021;930.117/2021;930.116/2021;930.109/2021;930.108/2021;930.107/2021
Fase de Direito de Requerer a Lavra
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial do direito de requerer a Lavra(2255)
832.286/2016-CONSTRU EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIAS LTDA- Alvará nº12.235/2016 - Cessionário:831.205/2020-MM MINERAÇÃO LTDA- CNPJ 37.751.501/0001-10
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do direito de requerer a lavra.(2259)
831.180/2005-HELEN CRISTINA VALEZIN- Cessionário:ADAMAS - MINERAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA.- CPF ou CNPJ 40.087.885/0001-22- Alvará nº12744/2005
Fase de Lavra Garimpeira
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(601)
831.003/2010-DIADEL MINERAÇÃO EIRELI- PLG nºParte da Portaria de Lavra Garimpeira nº 04/2014- Cessionário:831.043/2018.-EDUARDO CALIXTO NUNES ME- CNPJ 25.106.186/0001-99
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(571)
831.790/2013-ANTONIO OSVALDO RODRIGUES- Cessionário:JADER DE CASTRO FI- CNPJ 21.921.606/0001-30- PLG nº39/2020
Fase de Requerimento de Lavra
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
832.299/2009-RPM ENGENHARIA LTDA ME- nº 8.470/ 2010 - Cessionário: CRABI PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ 07.126.228/0001-71
834.125/2006-LUCIANA CORDEIRO NASCIMENTO- nº 9145/2008 - Cessionário: SEMA LTDA- CNPJ 18.739.599/0001-45
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial do requerimento de lavra(566)
816.315/1973-VALE S A- Alvará nº843/1988 - Cessionário:830.037/2015-MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE EIRELI- CNPJ 28.917.748/0001-72
Nega a anuência prévia aos atos de cessão total do requerimento de lavra(1045)
834.301/2012-COMÉRCIO DE AREIA E CASCALHO SANTA RITA LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
831.714/1998-REYNALDO GUZZELLI FILHO-OF. Nº804/2021/SECOR-MG/ANM ;Minas Rio Mineradora Ltda
832.796/1992-NOVA AURORA MARMORES E GRANITOS LTDA-OF. Nº807/2021/SECOR-MG/ANM ;Stoneblocks Mineração Ltda. Epp
830.453/1998-NOVA AURORA MARMORES E GRANITOS LTDA-OF. Nº808/2021/SECOR-MG/ANM;Stoneblocks Mineração Ltda. Epp
830.340/2005-COMERCIAL EXPORTADORA RINOLDI EIRELI-OF. Nº1219/2021/SECOR-MG/ANM ;Stoneblocks Mineração Ltda. Epp
831.240/2000-AGROPECUÁRIA PEIXE BRAVO LTDA-OF. Nº1607/2021/DFMNM-MG/ANM
832.557/2013-COMERCIAL EXPORTADORA RINOLDI EIRELI-OF. Nº1221/2021/SECOR-MG/ANM ;Veneto Mineração S.A
830.000/1993-VGX MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº1349/2021/DFMIM-MG/ANM
830.002/1993-VGX MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº1294/2021/DFMIM-MG/ANM
831.701/2006-MINERADORA CACHOEIRA LTDA ME-OF. Nº500/2020/UAPC-MG/GER-MG
832.569/2013-ROCHA BAHIA MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº498/2020/UAPC-MG/GER-MG
Despacho publicado(356)
830.000/1993-VGX MINERAÇÃO LTDA-Ofício nº 1348/2021/DFMIM-MG/ANM - Determina comprovação periódica do diligenciamento ambiental, a partir desta data, com fundamento no Dec.9406/2018, Art.31, §4º
830.002/1993-VGX MINERAÇÃO LTDA-Ofício nº 1596/2021/DFMIM-MG/ANM - Determina comprovação periódica do diligenciamento ambiental, a partir desta data, com fundamento no Dec.9406/2018, Art.31, §4º
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
831.268/2010-ANTONIO MARCIO PEREIRA DE CASTRO-SOLEDADE DE MINAS/MG - Guia nº 4/2021 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-12.000 t/ano-AREIA- Duração da Guia:3 anos OU publicação da Portaria de Lavra ano(s) a partir da data de expedição da Licença Ambiental
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
830.206/2005-VIVER MINAS MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº514/2021/UAPC-MG/ANM-60 dias

JANIO ALVES LEITE
Gerente

DESPACHO
Relação nº 26/2021

Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
832.990/2010-MINERAÇÃO GRAFITE PEDRA AZUL LTDA- Área de 418,99 ha para 49,18 ha-AREIA (uso agregado na construção civil) e ARGILA (uso Industrial) e GNAISSE (uso Brita)-MATEUS LEME/ ITAÚNA/MG
830.420/2015-TREVISÓ MINERAÇÃO LTDA.- Área de 976,38 ha para 263,32 ha-QUARTZITO (uso ornamental e Revestimento)-DIAMANTINA/MG/MG
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)
831.191/2011-RONALDO ZANONI-OF. Nº1613/2021/DIREM-MG/ANM
833.305/2003-J. LARINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-OF. Nº1666/2021/DIREM-MG/ANM
831.337/2013-COMÉRCIO DE AREIA ANDRADE DIAS LTDA M.E.-OF. Nº1651/2021/DIREM-MG/ANM
830.813/2008-LÚCIO CLÁUDIO COSTALONGA-OF. Nº1649/2021/DIREM-MG/ANM
833.657/2010-VILARINHO COMÉRCIO DE GRANITOS E MÁRMORES LTDA.-OF. Nº1645/2021/DIREM-MG/ANM

